



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024

Processo n° 001/2024

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 50.486.802/0001-21, com sede na Avenida Antônio Prado, n° 2385, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP n° 14.460-045, Telefone: (016) 3133-1361, representado por seu Presidente Sr. Hernani Navarrete Gomes, neste ato denominado CONTRATANTE, e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, n° 2356, Bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 001/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 2026 até 21 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 4.671,36 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme descrito nas Cláusulas sexta, sétima e décima sexta, do Contrato n° 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação Orçamentária: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cristais Paulista-SP, 19 de maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – Contratante
Hernani Navarrete Gomes
Presidente

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS
Dados: 2026.05.19 15:59:14 -0300

NP TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA- Contratada
Rudimar Barbosa dos Reis

Testemunhas:


Sadrá Ap. A. Santos


Ana Elisa Coelho Correia